



DECRETO Nº 578/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL do exercício financeiro de 2013, e dá outras providencias.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 – Art. 43 - § 1º - II e III e, da Lei Orçamentária Municipal n.º 4013/2012.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto o Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, no exercício de 2013, no valor de **R\$ 341.639,88 (Trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações:

01000	PREVBEL	Acréscimo	
01001	PREVBEL		
09.272.0901.2001	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios – Plano Financeiro		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS e Reformas dos Militares		
0010 -00040	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS		293.000,00
0020 - 00551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	Excesso	48.639,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01000	PREVBEL	Anulação	
01001	PREVBEL		
09.272.0901.2001	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios – Plano Financeiro		
3.1.90.03.00.00	Pensões, Exclusive do RGPS		
0030 – 00040	Regime Próprio de Previdência Social		120.000,00
3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS		
0040 – 00040	Regime Próprio de Previdência Social		173.000,00
Valor do Cancelamento.....			293.000,00

Art. 3º - E, o Excesso de Arrecadação verificado nas seguintes alíneas de receita:



1.9.2.2.10.01.00.00	Comp. Finan. Entre Regime Geral e RPPS – Principal	00551	48.639,88
Valor de Excesso de Arrecadação			48.639,88

Art. 4º - Este decreto entra em nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 12 de Dezembro de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL